



LEI Nº 440, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA AS
DESPESAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Iconha para o Exercício de 2007, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.537.109,00 (dezesesseis milhões e quinhentos e trinta e sete mil e cento e nove reais).

Art. 2º - As Receitas decorrerão da arrecadação dos Tributos, Suprimentos de Fundos e outras Fontes de Rendias, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES 15.437.609,00

Receita Tributária	772.500,00
Receita Contribuição	528.000,00
Receita Patrimonial	578.225,00
Receita Industrial	15.000,00
Receita de Serviços	970.084,00
Transferências Correntes	12.331.600,00
Outras Receitas Correntes	242.200,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	15.437.609,00

2- RECEITAS DE CAPITAL

2.010.500,00

Operação de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	150.400,00
Transferência de Capital	1.720.000,00
Outras Receitas de Capital	40.100,00

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 11/01/07
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 (28) 3537-1011

Eliana Maria M. de Abreu
Ass. e controladora do servidor público
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049 / 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"



TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	2.010.500,00
(-) Deduções de Receitas do FUNDEF	1.198.000,00
TOTAL DE DEDUÇÕES RECEITAS DO FUNDEF	1.198.000,00
3 - RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	287.000,00
Receita de Contribuições – Operações Intraorçamentárias	287.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	287.000,00
TOTAL GERAL	16.537.109,00

Art. 3º - As despesas será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub-anexo, conforme discriminação seguinte:

1- DESPESAS POR FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Legislativa	833.660,00
Administração	1.649.375,00
Assistência Social	960.250,00
Saúde	2.646.525,00
Previdência Social	734.000,00
Educação	4.448.575,00
Cultura	281.300,00
Urbanismo	2.092.575,00
Saneamento	1.038.284,00
Gestão Ambiental	206.400,00
Agricultura	961.100,00
Energia	251.400,00
Desporto e Lazer	173.900,00
Encargos Especiais	95.000,00
Reserva de Contingência	164.765,00

TOTAL GERAL

16.537.109,00

Certifico que esta foi
Foi publicada em 11/01/03
no site desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do responsável:
Eliana Maria M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Doc. Nº 1.049 / 05

Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 (28) 3537-1011



DESPESAS POR ÓRGÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	833.660,00
TOTAL	833.660,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	448.350,00
Secretaria Municipal de Administração	735.300,00
Secretaria Municipal de Finanças	459.500,00
Secretaria Municipal de Obras Transp. e Serv. Urbanos	2.421.575,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.826.175,00
Secretaria Municipal de Saúde	2.646.525,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Rural	1.167.500,00
Secretaria Municipal de Ação Social	960.250,00
SAAE	1.043.284,00
IPASIC	855.225,00
Reserva de Contingência	139.765,00
TOTAL	15.703.449,00
TOTAL GERAL	16.537.109,00

Art. 4º - As Dotações Orçamentárias serão movimentadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5º - Integram a presente Lei os Orçamentos:

- I. Fiscal;
- II. Da Seguridade Social;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) no orçamento financeiro das receitas e despesas do exercício de 2007, transpor, remanejar ou transferir recursos, suplementar pôr excesso de arrecadação conforme dispõe artigo 43º com seus parágrafos e incisos da Lei 4.320/64.

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 11/01/07
no site desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES

Ass. e carimbo do servidor resp.
Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Reg. Nº 1.049 / 05

Blairino

Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 (28) 3537-1011



Art. 7º - Fica o Instituto Municipal de Previdência (IPASIC) e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) no orçamento financeiro das receitas e despesas do exercício de 2007, transpor, remanejar ou transferir recursos, suplementar pôr excesso de arrecadação conforme dispõe artigo 43º com seus parágrafos e incisos da Lei 4.320/64.

Art. 8º - Fica o Poder Legislativo autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) no orçamento financeiro das receitas e despesas do exercício de 2007, transpor, remanejar ou transferir recursos, suplementar pôr excesso de arrecadação conforme dispõe artigo 43º com seus parágrafos e incisos da Lei 4.320/64.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 10 - A execução do Orçamento constante desta lei obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

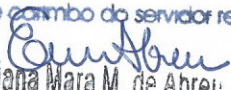
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia e a partir de 01 de janeiro de 2.007.

Art. 12 - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e sete (2007).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 11/01/07
no Diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e rubrica do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Doc. Nº 1.049 / 05